



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO 2016 – PS UFPA 2016**



EDITAL N.º 3 – COPERPS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) torna pública a realização do **Processo Seletivo 2016 (PS UFPA 2016)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA), nos termos da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012; do Regimento Geral da UFPA; e da Resolução n.º 4.724, de 24 de setembro de 2015, do Consepe/UFPA, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo 2016 da Universidade Federal do Pará (PS UFPA 2016), será regido por este edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA).

1.2 Somente poderão participar do PS UFPA 2016 candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2015 (Enem 2015).

1.3 As vagas ofertadas no PS UFPA 2016 são destinadas aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.3.1 As vagas serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Enem 2015.

1.3.2 Haverá reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com disposições do item 4 deste edital.

1.3.3 Cada curso poderá destinar até 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas a candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Única do Ministério da Educação (SiSU/MEC).

1.4 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) aos candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em um ou mais dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

1.5 Para participar do PS UFPA 2016, o candidato deverá efetuar sua inscrição no concurso, conforme o item 2 deste edital.

1.6 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.7 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral, observado o disposto no subitem 2.7 deste edital.

1.8 Haverá Exame de Habilidades para candidatos inscritos nos cursos de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, de acordo com o disposto no item 3 deste edital.

1.9 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

2 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1 A inscrição será admitida **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitada a partir das **14:00 horas do dia 14 de outubro de 2015 até as 17:00 horas do dia 16 de novembro de 2015**.

2.1.1 Preliminarmente, o candidato deverá ler atentamente e integralmente o Edital do concurso e assinalar no formulário de solicitação de inscrição o “Termo de Concordância com o Edital”.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deverá, primeiramente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 O candidato que concorrer a um dos cursos com exigência do Exame de Habilidades, deverá, no ato da inscrição, fazer uma segunda opção de curso, na forma disponibilizada no formulário de inscrição.

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ceps/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

2.5 O candidato que cursou, sem bolsa de estudo, pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

2.5.1 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 **de novembro de 2015**.

2.5.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os candidatos mencionados no subitem 1.7 deste edital.

2.5.4 A homologação da inscrição só será realizada após a confirmação pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) de que o candidato está inscrito no Enem 2015.

2.6 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

2.7 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 1.7 deste edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado a comprovar essa condição, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.8 O Ceps/Ufpa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufpa.

3 DO EXAME DE HABILIDADES

3.1 Para os cursos de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, haverá aplicação de provas de habilidades específicas.

3.2 A prova valerá **10 pontos** e o candidato será considerado habilitado, se obtiver nota correspondente, no mínimo, a **30% (trinta por cento)** do valor da prova.

3.3 O candidato eliminado no Exame de Habilidades, por ausência à prova ou por insuficiência de pontos, concorrerá automaticamente à segunda opção de curso, escolhida por ocasião da inscrição no concurso.

3.4 O Exame de Habilidades será realizado no dia **13 de dezembro de 2015**, em Belém/PA.

3.5 Os candidatos aos cursos de Artes Visuais e Música farão o Exame de Habilidades no Campus Profissional da Ufpa, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, em Belém/PA.

3.5.1 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Artes Visuais será aplicado **das 08:00 horas às 12:00 horas**. O acesso ao local do exame dar-se-á das **07:00 horas às 08:00 horas**.

3.5.2 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Música será aplicado das **08:00 horas às 14:00 horas**. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

3.6 Os candidatos aos cursos de Dança e Teatro farão o Exame de Habilidades na Escola de Teatro e Dança da Ufpa, localizada à Rua Dom Romualdo de Seixas, n.º 820, em Belém/PA.

3.6.1 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Dança será aplicado **das 08:00 horas às 12:00 horas**. O acesso ao local do exame dar-se-á das **07:00 horas às 08:00 horas**.

3.6.2 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Teatro será aplicado das **14:00 horas às 18:00 horas**. O acesso ao local do exame dar-se-á das **13:00 horas às 14:00 horas**.

3.7 Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Exame de Habilidades até o dia **21 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.8 No dia do Exame de Habilidades será exigido do candidato a apresentação do seu documento **original** de identidade (na forma definida no subitem 9.5 deste edital) que foi registrado no ato da inscrição.

3.9 Os conteúdos programáticos do Exame de Habilidades estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

4 DAS VAGAS, DA ADMISSÃO E DO SISTEMA DE COTAS

4.1 A admissão dos candidatos aprovados no PS UFPA 2016 será processada com base no critério classificatório, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pelo Consepe, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no **Anexo** deste edital.

4.2 Será criada uma (1) vaga, por acréscimo, nos cursos de graduação, destinada exclusivamente a **Pessoa com Deficiência (PcD)**, de acordo com a Resolução/Consepe n.º 3.883, de 21 de julho de 2009, e em conformidade com a Lei N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com o Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e com o Decreto N.º 5.296, de 2 de Dezembro de 2004.

4.2.1 O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência deve declarar expressamente, no ato da inscrição, sua opção em participar exclusivamente da seleção para a única vaga destinada ao curso.

4.2.2 O candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência deverá apresentar-se à Comissão Multiprofissional de Perícia Médica da UFPA, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará (Ciac/UFPA).

4.2.3 No dia da perícia médica o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.2.4 A não observância ao disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tal condição.

4.2.5 Configurando-se a hipótese do item anterior, será chamado o primeiro candidato aprovado, não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência.

4.2.6 As vagas destinadas à Pessoa com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do PS UFPA 2016, sendo, portanto, extintas.

4.3 As vagas destinadas à Política de Inclusão previstas no Anexo deste edital, salvo as referentes a PcD, terão critérios definidos em edital próprio.

4.4 Haverá reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso ofertado no PS UFPA 2015 para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012.

4.4.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas, estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio. Estes deverão optar para concorrer pela Ampla Concorrência, assinalando, no ato da inscrição, o grupo “**Não cotista**”.

4.4.2 No preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, serão reservadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) **per capita**.

4.5 Das vagas reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, 78% (setenta e oito por cento), no mínimo, serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, em observância aos índices do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referentes ao estado do Pará.

4.5.1 A autodeclaração dar-se-á no ato de inscrição, quando o candidato fizer a opção para participar do concurso, prioritariamente, pelo Sistema de Cotas.

4.6 O candidato que optar por concorrer pelo Sistema de Cotas, e for classificado, terá de comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos **originais** do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, e mais a documentação exigida na Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

4.7 O candidato que for classificado no concurso na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo que estabelece o parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) faltar em, pelo menos, um dia de prova do Enem 2015;
- b) obtiver nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do Enem 2015, numa escala de 0 a 1000;
- c) obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas do Enem 2015, numa escala de 0 a 1000.

6 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

6.1 A nota final dos candidatos do PS UFPA 2016 será computada da seguinte forma:

- a) média aritmética das notas do Enem 2015;
- b) bônus de 10% (dez por cento) a ser atribuído aos alunos que tenham cursado todo o ensino médio nos estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.

6.2 A nota final dos candidatos mencionados na alínea “b” corresponde a média aritmética das notas do Enem 2015 mais a bonificação de 10% (dez por cento).

6.2.1 O bônus de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota que resultará da média aritmética do Enem 2015.

6.3 Os demais candidatos terão nota final correspondente à média aritmética das notas do Enem 2015.

6.4 O candidato que receber o bônus mencionado na alínea “b” deverá comprovar, no ato da habilitação, ter cursado todo o ensino médio em um ou mais dos estados acima mencionados.

6.5 O candidato que não comprovar ter cursado todo o ensino médio nos estados referidos na alínea “b” e nas escolas informadas no formulário de inscrição perderá a vaga.

6.6 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

6.7 As notas brutas não têm caráter classificatório.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A Nota Final de cada candidato será calculada conforme o disposto no item 6.

7.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - maior nota em Redação;

II - maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias;

IV - idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

7.4 A relação de classificados no PS UFPA 2016 será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no concurso.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após:

a) a publicação deste edital no Diário Oficial da União;

b) a divulgação do resultado oficial preliminar do PS UFPA 2016 no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e protocolados, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias dos *campi* localizados no interior do estado do Pará, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.

8.3 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo concurso será preliminarmente indeferido.

8.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

8.6 Serão aceitos recursos via fax, observado o prazo estabelecido no subitem 8.1 deste edital.

8.7 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

8.8 Os recursos serão apreciados pela Coperps e as decisões serão emitidas **em até cinco dias úteis** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 8.1 deste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Coperps em casos omissos.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

9.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento do Ceps/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do Ceps/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266, 3201-8382, (91) 3201-8386 e (91) 3201-8387 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, ressalvado o disposto no subitem 8.5 deste edital.

9.4 O candidato que desejar relatar ao Ceps/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento do Ceps/UFPA, postando correspondência para “Centro de Processos Seletivos (Ceps) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-900”, encaminhando mensagem pelo fax de número (91) 3201-7382 ou enviando *e-mail* para ceps@ufpa.br.

9.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.8 Por ocasião da realização da prova de habilidades específicas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.5 deste edital, não poderá fazer a prova.

9.9 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de habilidades específicas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no

máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.9.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.10 Durante a realização da prova de habilidades específicas, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro candidato nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravador, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

9.10.1 Antes do início da prova de habilidades específicas, o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

9.10.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

9.10.3 O Ceps/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova de habilidades específicas, nem por danos a eles causados.

9.10.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou, no caso de prova escrita, para preenchimento do seu cartão-resposta ou de outros formulários.

9.10.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

9.10.5.1 O candidato que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.

9.10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da(s) prova(s) de habilidades específicas.

9.10.7 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a realização da prova.

9.10.7.1 Em casos que impliquem em mudança de localidade de prova, a nova localidade deverá ser escolhida pela banca examinadora e autorizada pelo Ceps/UFPA.

9.10.8 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento ao Ceps/UFPA, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento deverá ser entregue até o dia **11 de Dezembro de 2015**, na Secretaria do Ceps/UFPA, nos horários de **8h às 12h** e de **14h às 17h**.

9.10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova de habilidades específicas em sua residência, de amigos ou parentes.

9.11 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo deste edital, se o número de candidatos classificados no curso for, no mínimo, igual a 10 (dez).

9.12 Caberá ao Consepe a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados no PS UFPA 2016.

9.13 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Ciac/UFPA: <http://www.ciac.ufpa.br> e os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

9.14 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

9.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coperps.

MARIA LÚCIA HARADA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da Coperps

EDITAL N.º 3 – COPERPS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO

VAGAS OFERTADAS PARA O PS2016 COM DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

UNIDADE	Código	CURSO	Modalidade	Regime Oferta	Turno	Vagas 1/2	Vagas 3/4	Vagas 2016	PS 2016	Demanda Aberta	Escola Pública	Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
												PPI	Demais vagas	PPI	Demais Vagas
												Abaetetuba	10005	ENGENHARIA INDUSTRIAL	Bacharelado
Abaetetuba	10642	FÍSICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Abaetetuba	10644	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Abaetetuba	10011	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Abaetetuba	1137607	MATEMÁTICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Abaetetuba	10651	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Altamira	10018	AGRONOMIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Altamira	10653	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Altamira	10023	ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Altamira	1137717	GEOGRAFIA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Altamira	10027	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	36	0	36	29	14	15	6	2	6	1
Altamira	10540	LETRAS – LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	30	30	24	12	12	5	1	5	1
Altamira	10660	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Ananindeua	10603	CIENCIA E TECNOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
Ananindeua	10579	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	Extensivo	Integral	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
Ananindeua	1140214	FÍSICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Ananindeua	1140207	GEOGRAFIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Ananindeua	1140216	HISTÓRIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Ananindeua	1140235	QUÍMICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Ananindeua	780251	GEOPROCESSAMENTO	Tecnológico	Extensivo	Noturno	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
Augusto Correa	1140950	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	30	30	30	15	15	6	2	6	1
Belém	10042	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	32	32	13	3	13	3
Belém	10662	ADMINISTRAÇÃO ¹	Bacharelado	Extensivo	Noturno	40	40	80	64	16	16	7	1	7	1
Belém	10043	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10663	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10044	ARQUIVOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10045	ARTES VISUAIS	Lic. / Bach.	Extensivo	Vespertino	40	0	40	40	20	20	8	2	8	2
Belém	10046	BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10666	BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10047	BIOMEDICINA	Bacharelado	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10048	BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	0	30	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10049	CIENCIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	36	0	36	29	14	15	6	2	6	1
Belém	10050	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10669	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensivo	Noturno	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10668	CIENCIAS BIOLOGICAS	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10051	CIENCIAS CONTABEIS	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10670	CIENCIAS CONTABEIS	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10053	CIENCIAS ECONOMICAS	Bacharelado	Extensivo	Matutino	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
Belém	10672	CIENCIAS ECONOMICAS	Bacharelado	Extensivo	Noturno	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
Belém	10693	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10054	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10055	CIENCIAS SOCIAIS	Lic. / Bach.	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10682	CIENCIAS SOCIAIS	Lic. / Bach.	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10581	CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	26	0	26	21	10	11	5	1	5	0
Belém	10686	COMUNICACAO SOCIAL – JORNALISMO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10685	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	20	0	20	16	8	8	3	1	3	1
Belém	10058	DANÇA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	30	0	30	30	15	15	6	2	6	1
Belém	10059	DIREITO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10688	DIREITO	Bacharelado	Extensivo	Noturno	80	0	80	64	32	32	13	3	13	3
Belém	10687	DIREITO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	80	0	80	64	32	32	13	3	13	3
Belém	10689	EDUCACAO FISICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
Belém	10063	ENFERMAGEM	Bacharelado	Extensivo	Integral	42	0	42	34	17	17	7	2	7	1
Belém	10063	ENFERMAGEM	Bacharelado	Extensivo	Integral	0	42	42	34	17	17	7	2	7	1

Belém	10064	ENGENHARIA BIOMEDICA ¹	Bacharelado	Extensivo	Integral	20	20	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10065	ENGENHARIA CIVIL ¹	Bacharelado	Extensivo	Matutino	35	35	70	56	28	28	11	3	11	3
Belém	10690	ENGENHARIA CIVIL ¹	Bacharelado	Extensivo	Noturno	35	35	70	56	28	28	11	3	11	3
Belém	10066	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10691	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10067	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	1141404	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10068	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	Bacharelado	Extensivo	Matutino	20	0	20	16	8	8	3	1	3	1
Belém	10692	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	0	20	20	16	8	8	3	1	3	1
Belém	10069	ENGENHARIA ELETRICA ¹	Bacharelado	Extensivo	Integral	40	40	80	64	32	32	13	3	13	3
Belém	10601	ENGENHARIA FERROVIARIA E LOGISTICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	20	0	20	16	8	8	3	1	3	1
Belém	10021	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10655	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10072	ENGENHARIA NAVAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	26	0	26	21	10	11	5	1	5	0
Belém	10073	ENGENHARIA QUIMICA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
Belém	10075	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	0	30	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10695	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10076	ESTATISTICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10077	FARMACIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	34	0	34	27	13	14	6	1	6	1
Belém	10077	FARMACIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	0	36	36	29	14	15	6	2	6	1
Belém	10078	FILOSOFIA	Lic. / Bach.	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10079	FISICA	Lic. / Bach.	Extensivo	Matutino	60	0	60	48	24	24	10	2	10	2
Belém	10701	FISICA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
Belém	10081	GEOFISICA	Bacharelado	Extensivo	Integral	20	0	20	16	8	8	3	1	3	1
Belém	10704	GEOGRAFIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10708	GEOGRAFIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10083	GEOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10715	HISTORIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	34	0	34	27	13	14	6	1	6	1
Belém	10713	HISTORIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	36	0	36	29	14	15	6	2	6	1
Belém	10090	LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA L2	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	26	26	21	10	11	5	1	5	0
Belém	10085	LETRAS - LINGUA ALEMA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	26	0	26	21	10	11	5	1	5	0
Belém	10086	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	26	26	21	10	11	5	1	5	0
Belém	10087	LETRAS - LINGUA FRANCESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	26	0	26	21	10	11	5	1	5	0
Belém	10088	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	26	26	21	10	11	5	1	5	0
Belém	10719	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	26	0	26	21	10	11	5	1	5	0
Belém	10089	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA ¹	Licenciatura	Extensivo	Matutino	25	25	50	40	20	20	8	2	8	2
Belém	10720	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA ¹	Licenciatura	Extensivo	Noturno	25	25	50	40	20	20	8	2	8	2
Belém	10727	LICENCIATURA INTEGRADA EM EDUCACAO EM CIENCIAS MATEMATICA E LINGUAGENS	Licenciatura	Extensivo	Noturno	34	0	34	27	13	14	6	1	6	1
Belém	10093	LICENCIATURA INTEGRADA EM EDUCACAO EM CIENCIAS MATEMATICA E LINGUAGENS	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	34	0	34	27	13	14	6	1	6	1
Belém	10094	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	44	0	44	35	17	18	8	1	8	1
Belém	10728	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	0	44	44	35	17	18	8	1	8	1
Belém	10730	MEDICINA ¹	Bacharelado	Extensivo	Integral	75	75	150	135	67	68	27	7	27	7
Belém	10096	METEOROLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10097	MUSEOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10098	MUSICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	30	0	30	30	15	15	6	2	6	1
Belém	10099	NUTRICAO	Bacharelado	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10099	NUTRICAO	Bacharelado	Extensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10100	OCEANOGRAFIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10101	ODONTOLOGIA ¹	Bacharelado	Extensivo	Matutino	25	25	50	40	20	20	8	2	8	2
Belém	10735	ODONTOLOGIA ¹	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	25	25	50	40	20	20	8	2	8	2
Belém	10736	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	44	44	35	17	18	8	1	8	1
Belém	10102	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	46	0	46	37	18	19	8	2	8	1
Belém	10102	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	44	44	35	17	18	8	1	8	1
Belém	10736	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	46	0	46	37	18	19	8	2	8	1
Belém	10110	PRODUCAO MULTIMIDIA	Tecnológico	Extensivo	Noturno	26	0	26	21	10	11	5	1	5	0
Belém	10104	PSICOLOGIA - FORMACAO DO PSICOLOGO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10741	PSICOLOGIA - FORMACAO DO PSICOLOGO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10105	QUIMICA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	46	0	46	37	18	19	8	2	8	1

Belém	10742	QUIMICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	20	0	20	16	8	8	3	1	3	1
Belém	10106	QUIMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Belém	10107	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10744	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10743	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10108	SISTEMAS DE INFORMACAO	Bacharelado	Extensivo	Noturno	36	0	36	29	14	15	6	2	6	1
Belém	10109	TEATRO	Licenciatura	Extensivo	Noturno	30	0	30	30	15	15	6	2	6	1
Belém	10114	TURISMO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Belém	10745	TURISMO	Bacharelado	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Bragança	10117	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Bragança	10119	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Bragança	10121	ENGENHARIA DE PESCA	Bacharelado	Extensivo	Integral	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
Bragança	10556	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	30	30	24	12	12	5	1	5	1
Bragança	10749	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Bragança	796696	MATEMÁTICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Bragança	10752	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Breves	10753	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Breves	10562	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Breves	10563	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Breves	10757	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Cametá	10758	AGRONOMIA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	0	46	46	37	18	19	8	2	8	1
Cametá	10564	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Cametá	10149	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Cametá	10760	GEOGRAFIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Cametá	10762	HISTORIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Cametá	10764	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Cametá	10765	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Cametá	10568	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Cametá	10156	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Cametá	10157	SISTEMAS DE INFORMACAO	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	36	0	36	29	14	15	6	2	6	1
Capanema	10549	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
Castanhal	10173	EDUCACAO FISICA ¹	Licenciatura	Extensivo	Integral	40	40	80	64	32	32	13	3	13	3
Castanhal	10771	ENGENHARIA DE COMPUTACAO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	0	28	28	22	11	11	5	1	5	0
Castanhal	10775	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	26	0	26	21	10	11	5	1	5	0
Castanhal	10177	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	30	30	24	12	12	5	1	5	1
Castanhal	10180	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Castanhal	10778	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Castanhal	10181	MEDICINA VETERINARIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Castanhal	10574	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Castanhal	10182	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
Castanhal	10783	SISTEMAS DE INFORMACAO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Limoeiro do Ajuru	1138122	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
Mãe do Rio	1138207	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	30	30	30	15	15	6	2	6	1
Melgaço	1137784	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Intensivo	Integral	0	20	20	20	10	10	4	1	4	1
Mocajuba	1138046	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	40	20	20	8	2	8	2
Mocajuba	1145100	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	40	20	20	8	2	8	2
Oeiras do Pará	1137976	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
Oeiras do Pará	10569	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
Salinópolis	809261	ENGENHARIA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO	Bacharelado	Extensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Salinópolis	809275	MATEMÁTICA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
Soure	1106779	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
Soure	1138268	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
Tucuruí	10810	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
Tucuruí	10311	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	0	48	48	38	19	19	8	2	8	1
Tucuruí	10812	ENGENHARIA ELETRICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
Tucuruí	10313	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
Tucuruí	532659	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	0	48	48	38	19	19	8	2	8	1
Tucuruí	1137025	FÍSICA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
Uruará	10024	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
TOTAL						4685	2133	6818	5575	2769	2798	1181	236	1181	200

Observações:

Vaga 1/2 : Cursos que iniciarão no 1º Semestre (Intensivo – 1º Período Letivo; Extensivo – 2º Período Letivo)

Vaga 3/4 : Cursos que iniciarão no 2º Semestre (Intensivo – 3º Período Letivo; Extensivo – 4º Período Letivo)

PPI – Cota Parda, Preta e Indígena de acordo com o último Censo Demográfico, conforme estabelece a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

(¹) A turma para ingresso no 1º semestre de 2016 será constituída pela metade do total de vagas para cotistas, sem discriminação de subtipos de cota, acrescida da metade do total de vagas para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação dos candidatos em cada grupo (cotista e não cotista); a turma com a outra metade das vagas ingressará no 2º semestre de 2016.